



ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI – 2019/1.

Todos os candidatos participantes da lista de espera do Prouni deverão comparecer na Secretaria Geral do CESVA, no setor do PROUNI, entre os dias **12 e 13 de março de 2019**, no horário das 08h às 17h, para apresentar a documentação para comprovação das informações prestadas na inscrição.

Para comprovação das informações deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos;

- Diploma e Histórico escolar do Ensino Médio ou declaração conclusão (original) constando os 3 períodos letivos e cursados.

Caso tenha cursado todo ou parte do Ensino Médio em instituição privada, apresentar documento original fornecido pela respectiva instituição, comprovando que cursou como bolsista integral.

- Documento de identificação próprio e dos membros de seu grupo familiar (RG, Habilitação ou Funcional no prazo de validade) e CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes.

- Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar, considerando que os maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de residência em seu nome.

- Certidão de nascimento, casamento ou comprovação da existência de união estável no grupo familiar.

Se os pais fizerem parte do grupo familiar apresentar: cópia da certidão de casamento, comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito.

Caso a ausência dos pais do candidato ocorra em função de motivos diversos aos citados, deverá apresentar declaração de ausência informando a situação específica.

- Comprovante das condições de moradia: quando financiada apresentar cópia do comprovante da última prestação paga, locada apresentar cópia dos três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório, se residente em moradia /cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU.

- Cópia da carteira de trabalho do candidato e demais membros do núcleo familiar: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco.

- Comprovação de renda do candidato e demais membros do núcleo familiar (caso o candidato não resida com o seu grupo familiar e não constitua núcleo familiar próprio, deverá apresentar da mesma forma os documentos do grupo de origem. Neste caso, se declarar-se independente, esta independência deverá ficar clara na relação de renda/despesa, do contrário, as informações do grupo de origem serão consideradas na avaliação).

1. Declaração da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e dos membros do grupo familiar.

2. Assalariados

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.

- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Extratos bancários dos últimos três meses.



- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)

3. Atividade rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)

4. Aposentados e pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <<http://www.mpas.gov.br>>.

- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)

5. Autônomos

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

- Extratos bancários dos últimos três meses.

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

- Extratos bancários dos últimos três meses.

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)

7. Sócios e dirigentes de empresas

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Declaração de IRPJ.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)

8. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e Imóveis



- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - Extratos bancários dos últimos três meses.
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
 - CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)
9. Se o candidato ou algum membro do núcleo familiar estiver recebendo seguro desemprego
- Cópia da rescisão do contrato de trabalho e protocolo do seguro desemprego
 - CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)
10. No caso de auxílio-doença
- Cópia do extrato do benefício
 - CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet)
11. Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida junto ao DETRAN.

De acordo com a Portaria Normativa nº 01 de 02/01/2015, o coordenador do PROUNI, poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar.

Para maiores esclarecimentos solicitamos que leiam atentamente a **Portaria Normativa Nº 1, de 2 de janeiro de 2015.**